



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 137, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**Nomeia Fiscal de Contrato para o Contrato
nº 124/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048/2019, que regula a fiscalização de contratos e a atuação dos fiscais de contrato e de seus suplentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Constantina/RS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contrato, os servidores abaixo relacionado, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Fiscal Titular:	Renata Cenci Cignor – Engenheira Civil Matrícula 1320 CPF 656.785.320-49	
Fiscal Suplente:	Alfeu Tres - Secretário Municipal de Obras Matrícula 3133/2 CPF 235.217.240-34	
Contrato:	124/2024	Vigência: 3 meses a contar da OS.
Modalidade:	DL 36/2024	Proc. Administrativo: 36/2024
Contratado:	GI Construções Ltda	
Responsável Técnico:	Micheli Delatorre	
Objeto:	Construção de ponte de concreto armado e pré-moldado.	
Valor:	R\$ 1.005.053,48	

Art. 2º. O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Executivo Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Indicar eventuais glosas das faturas, caso necessário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

IV – Emitir relatórios se solicitado;

V – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.


Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de julho de 2024.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Publicado em **04/07/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **04/07/2024 a 04/08/2024**.


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração